

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB 2020

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB 2020



**Conselho Municipal
do FUNDEB**



Ofício nº02/2021 Assunto: COMUNICAÇÃO (FAZ)	Coaraci (BA), 31 de março de 2021.
Do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB	Para Secretário de Finanças Sr. Leonardo Batista Duarte

Prezado Senhor,

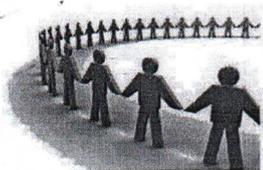
Tendo em vista a análise realizada no dia 31 de março do corrente ano, pelos conselheiros do CACS/FUNDEB, dos Balancetes Demonstrativos Gerenciais dos recursos destinados à Educação no exercício do ano de 2020, este órgão vem por meio deste lhe enviar o Relatório e Parecer do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB sobre a aplicação deste Recurso, em anexo.

Sem mais no momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cynthia de Souza Amorim
Cynthia de Souza Amorim
Presidente do Conselho do CACS/FUNDEB de Coaraci-BA

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS NO EXERCÍCIO 2020

O Conselho Municipal do FUNDEB, devidamente regulamentado pela Lei nº 032/2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Coaraci, Estado da Bahia”, através de seus membros, em obediência a Lei Federal nº 11.494/07, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhar e controlar a distribuição e aplicação dos recursos do fundo, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão do FUNDEB, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

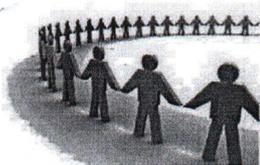
1-RELATÓRIO

Seguindo a orientação constante da Resolução do TCM/BA nº 1251/07, que “Regulamenta a implantação, nos municípios baianos, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dispõe sobre a aplicação de seus recursos, e dá outras providências”, o Conselho Municipal do FUNDEB, no decorrer do exercício de 2020, cumpriu suas contribuições no acompanhamento e controle da Gestão de recursos do FUNDEB, sobre a análise dos referidos recursos, conforme passamos a relatar.

Constatamos que conforme determina a Lei Federal nº 11.494/07, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a receita do Município, proveniente do FUNDEB, no exercício de 2020, correspondeu a R\$ 13.364.672,02 (treze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Após analisarmos os relatórios e balancetes com os demonstrativos gerenciais que demonstraram a aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, constatamos que o

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



Município de Coaraci, cumpriu o quanto estabelecido no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07, aplicando o montante geral da fonte 18 de R\$ 11.596.416,89 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao percentual de 86,77% (oitenta e seis vírgula setenta e sete por cento) dos recursos originários do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério da Educação Básica, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

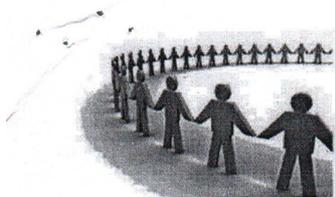
Constatamos ainda, que também foram aplicados (fonte 01) o montante de R\$ 1.191.984,92 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento), na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, cumprindo dessa forma o limite constitucional, na aplicação dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte, bem como na utilização em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, ao uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Assim, analisamos que o recurso do FUNDEB, foi devidamente aplicado em sua finalidade dentro do exercício em que foram creditados, levando-se ainda em consideração que o objetivo do fundo, foi alcançado dentro do exercício financeiro de 2020.

2-PARECER

Em conclusão, tendo em vista a aplicação dos limites constitucionais realizados no Município de Coaraci em 2020, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos índices, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do cumprimento percentual de 86,77% (mínimo 60%) na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração, e de 25,83% (mínimo 25%) na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como a sua regular aplicação.

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



Coaraci – Bahia, 31 de março de 2021.

Cinthia de Souza Amorim

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Demais Membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

Regina Amoral da Silva

Lucimara de Jesus Oliveira

Verônica Gonçalves da Costa Mota

Genilton da Silva Santos

Leonardo Batista Duarte

Priscila Carus dos S. Amorim

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566